



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.719 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 2º e 3º da Lei nº 1.799, de 28 de março de 1989, e artigo 5º da Lei nº 1.786, de 22 de novembro de 1988, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de NCZ\$ 96.420,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte cruzados novos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4110 Obras e Instalações NCZ\$ 80.000,00
FP 03.07.021.2.13 Obras de Melhoria e Conservação
4110 Obras e Instalações NCZ\$ 2.700,00
4120 Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ 13.720,00
FP 13.75.428.2.37 Operação e Manutenção da Saúde

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse financeiro da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, na importância de NCZ\$ 16.420,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte cruzados novos) e o restante NCZ\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos) por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4120 Equipamentos e Material Permanente NCZ\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 069

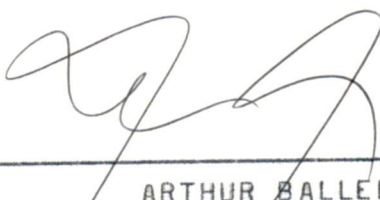
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.719/89)

FP 08.42.427.2.21 Operação e manutenção da Merenda Escolar

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de junho de 1989.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal ao 01 de junho de 1989.


CLEIDE FERREIRA DE TORRES

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

=Ad-Hoc=